

LEI MUNICIPAL Nº3001/2017

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2993/2017.”

Projeto de Lei n.3265/2017
Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2993/2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º -

I-

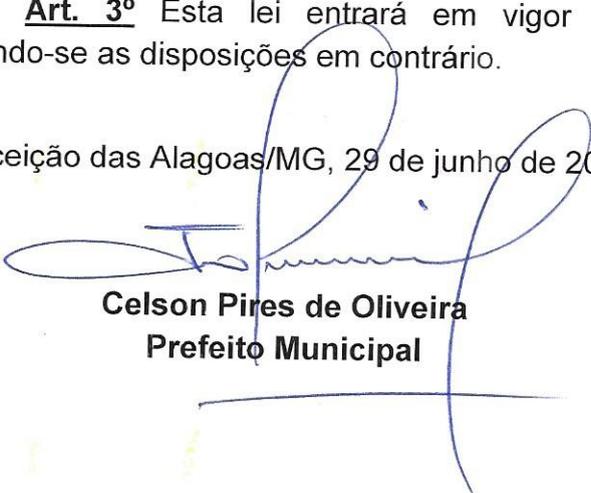
II-

§1º - *O presidente do CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será escolhido por votação dentre os membros participantes do mesmo.”*

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal, ora modificada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 29 de junho de 2017.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal